



Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Caixa Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, valor de R\$ 219.336,88 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) destinados recapeamento asfáltico da Rua das Dálias.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 219.336,88 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.099	RECAPE - D. 068638 - CONV 100206/2024 CAMARINHA - R. DAS DÁLIAS
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 640	R\$ 19.336,88

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.099	RECAPE - D. 068638 - CONV 100206/2024 CAMARINHA - R. DAS DÁLIAS
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 641	R\$ 200.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 219.336,88 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.



Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8080 Caixa Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de Junho de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD8-6005-1286-A5FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 03/06/2024 10:07:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 03/06/2024 15:37:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/EFD8-6005-1286-A5FE>